



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.854/18
DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.550,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais), para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.50.43.02.01 – Subvenção Social – Conta 3325 – Fonte Recursos 1 – TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 550,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.145 – TRANSF. FINANCEIRA PARA ENTIDADES 3º SETOR

3.3.50.43.02.04 – Subvenções Sociais – Conta 441 – Fonte de Recursos 1 –

TESOURO

CA 220-0000 – ENS. FUND. – a Suplementar R\$ 10.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 10.550,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

999990999.2.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – Conta 276 – Fonte de Recursos 1 –

TESOURO

CA 110-0000 – GERAL – a Anular R\$ 10.550,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam incluídas ou alteradas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias competentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 4 de setembro de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito